



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 101/2024: “CIRCUITO DE MARATONAS AQUÁTICAS DO VELHO CHICO 2024”.

Trata-se de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de **Emenda Parlamentar (nº 56655691)** classificada como custeio e repassado por tempo determinado, oriunda do Deputado Estadual Zó, destinada para a execução do projeto Circuito de Maratonas Aquáticas Velho Chico 2024, nos municípios de Juazeiro e Salvador, no período de 13 de outubro a 24 de novembro de 2024, visando alcançar 700 beneficiários.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

A importância do Rio São Francisco para os esportes aquáticos é indiscutível. Este rio, com seus afluentes e vasta extensão, oferece um cenário ideal para a prática de desportos aquáticos. A segunda edição do Circuito de Maratonas Aquáticas Velho Chico 2024 será realizada ao longo da costa fluvial do Rio São Francisco, abrangendo o município de Juazeiro.

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante em direção a sua formação profissional e na carreira como atleta, além de contar pontos para Ranking. Em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a Federação Baiana de Desportos Aquáticos, apresentou o evento da “CIRCUITO DE MARATONAS AQUÁTICAS DO VELHO CHICO 2024”, competição de alto rendimento que será realizada em 04(etapas) etapas, nos municípios de Juazeiro/BA(03) e Salvador/BA (01), com a participação de 700 atletas com idade a partir de 09 anos, nas categorias base e principal, no período de 13/10 a 24/11/2024 da seguinte forma:

Travessia do Surubim será realizada dia 13 de outubro, Juazeiro/BA

Travessia do Dourado será realizada dia 03 de novembro, Juazeiro/BA

IX Etapa do Campeonato Baiano de Águas Abertas será realizada dia 10 de novembro, Salvador/BA

Travessia do Arca Sport será realizada dia 24 de novembro, Juazeiro/BA

A realização do projeto contará com a contratação/aquisição de estrutura, premiação, material promocional, outros serviços e recursos humanos.

A Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA é uma instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FBDA que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, conforme Declaração.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de causalidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – “Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territoriais”, estabelecido no PPA 2024 -2027.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Rios Amaral, Diretor(a) Substituto(a)**, em 04/10/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099855799** e o código CRC **44397BE7**.

Referência: Processo nº 069.1486.2024.0004722-63

SEI nº 00099855799